



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 28/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR em seu art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P, de 04 de janeiro de 2016, torna público, pelo presente Edital, **as inscrições do processo seletivo para preceptor e cadastro de reserva para Estágios Curriculares Supervisionados do Curso de Bacharelado em Enfermagem, nos termos da Resolução Ad Referendum nº 7, de 03 de dezembro de 2020.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O programa de preceptoria dos estágios obrigatórios nos cursos de Saúde da Universidade Estadual de Roraima (UERR) tem por finalidade instituir, quando constatada a impossibilidade dos professores do quadro efetivo, a inclusão do preceptor para realizar supervisão direta nos estágios obrigatórios dos cursos de bacharelado na área da saúde da UERR.

1.2 O seletivo simplificado para o programa de preceptoria, objeto do presente edital, visa selecionar, por meio de entrevista e análise curricular, enfermeiros (as) ativos na função de Enfermagem no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Roraima, Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista e/ou outras unidades de saúde que a UERR possui convênio, para realizar a supervisão direta do estágio curricular obrigatório no curso de Enfermagem.

1.3 A preceptoria nos campos de estágios do Curso de Bacharelado em Enfermagem tem por objetivos:

- a) Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;
- c) Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- d) Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- e) Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

2.1 A preceptoria em Enfermagem é uma modalidade de supervisão e assistência das atividades de ensino e aprendizagem na qual o preceptor, atuando diretamente no campo do estágio obrigatório, presta suporte aos estagiários nas atividades práticas de enfermagem.

2.2 O preceptor em enfermagem, selecionado por meio do presente Edital, estará sujeito às normas estabelecidas na Resolução Ad Referendum nº 07, de 03 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação

e critérios do programa de preceptoría para os cursos de saúde da UERR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período definido no Cronograma de Atividades (Anexo I), exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, na área Seletivo de Preceptor, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.2 As inscrições serão gratuitas e implicarão o conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução que regulamenta o Programa de Preceptoría da UERR (Res. UERR/CONUNI *Ad Referendum* nº 7/2020).

3.3 Dos procedimentos para a inscrição:

3.3.1 O candidato deverá marcar no quadro de disciplinas de estágio suas opções de preceptoría (Anexo IV).

3.3.2 O candidato poderá optar por mais de uma vaga de preceptoría, considerando, em especial, o disposto no item 6.5 do presente Edital.

3.3.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, realizar upload até 23h59 da data constante no Cronograma de Atividades – ANEXO I deste Edital, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos (em arquivo PDF) para efetivação da inscrição:

- a) Tabela do Anexo IV, preenchida e assinada;
- b) Diploma da graduação de bacharelado em Enfermagem de instituição credenciada pelo MEC;
- c) Como requisito mínimo, certificado de conclusão de residência ou especialização na Área de Saúde em instituição credenciada pelo MEC;
- d) Diploma de mestrado ou doutorado na Área da Saúde, se for o caso;
- e) Certificação de revalidação do diploma por universidade brasileira, no caso de diploma originalmente emitido por universidade estrangeira;
- f) Documento de comprovação de experiência mínima de um ano de atuação nos campos de estágio que pretende realizar preceptoría;
- g) Certidão ética-profissional expedida em 2021 pelo COREN/RR, comprovante da anuidade paga no ano vigente da contratação para preceptoría e comprovação da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;
- h) Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;
- i) Comprovação do vínculo empregatício **na instituição onde serão realizados os estágios supervisionados**;
- j) Currículo *Lattes* atualizado, devendo estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo com certificados dos últimos três anos.

3.4 O candidato somente terá sua inscrição homologada caso cumpra todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos candidatos será conduzida por Banca Examinadora formada por docentes do Curso de Enfermagem da UERR, sendo essa Banca nomeada através de Portaria assinada pelo Magnífico Reitor da UERR.

4.1.2 Caso seja reconhecida a indisponibilidade de professores do Curso de Enfermagem para a composição da Banca de Avaliação, poderão ser designados professores de outros Cursos da UERR ou professores de outras Instituições de Ensino Superior, desde que sejam da área de Saúde.

4.2 O Processo Seletivo constará das modalidades de Entrevista e Análise Curricular.

4.2.1 Em virtude do período acadêmico especial, respeitando o distanciamento social e prevenção ao contágio do COVID19, causado pelo vírus SARS-CoV-2, as entrevistas ocorrerão através de **webconferência ou videoconferência**.

4.2.2 Todos os candidatos deverão estar online com antecedência mínima de 10 minutos do horário agendado, aguardando a autorização para início da entrevista.

4.2.3 O não acesso do candidato à webconferência ou videoconferência, disponibilizada pela UERR na data e hora previstas na publicação, acarretará automática desclassificação do seletivo.

4.3 A ordem das entrevistas seguirá o critério de ordem alfabética por área de campo de estágio.

4.3.1 A entrevista terá acesso restrito e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

4.3.2 A Entrevista, de caráter **classificatório e eliminatório**, terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.3.3 As informações para Entrevista serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas na página cpc.uerr.edu.br, na área do Seletivo de Preceptor, conforme Anexo I.

4.3.4 A entrevista consistirá em uma avaliação de conhecimento sobre os seguintes temas:

- a) Aprendizagem Baseada em Problemas;
- b) Assistência de Enfermagem;
- c) Rotinas dos serviços de Enfermagem;
- d) Processo e sistematização da assistência de Enfermagem;
- e) Educação em serviços de saúde.

4.3.5 Além dos temas do subitem 4.3.4, o candidato será avaliado a partir do preenchimento do Anexo II, no qual apresentará a previsão do plano de trabalho para a disciplina, bem como um produto relacionado às atividades desenvolvidas pelos estagiários.

4.3.6 A entrevista também consistirá em análise da disponibilidade do candidato às necessidades da instituição quanto a horários e perfil profissional relacionado à vaga a qual concorre.

4.3.7 O subitem 4.3.4 terá peso 30; o subitem 4.3.5 terá peso 30 e o subitem 4.3.6 terá peso 40;

4.3.8 O candidato que obtiver somatória inferior a 60 pontos, na entrevista, estará desclassificado.

4.4 A Análise Curricular valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em caráter **classificatório**, tendo como critério de avaliação as pontuações estabelecidas no Anexo III.

4.4.1 Somente serão aceitos comprovantes listados expedidos até o último dia de entrega dos documentos, DOS ÚLTIMOS 3 ANOS, observando-se o limite dos pontos definidos no Anexo III.

4.4.2 Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

4.5 As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma de Atividades estabelecido no Anexo I.

4.6 A interposição de recursos deverá ser devidamente fundamentada e encaminhada através da área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido.

4.6.1 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento, conforme Cronograma de Atividades – Anexo I.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DO SELETIVO

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação por área de campo de estágio escolhido.

5.2 A nota final do candidato no certame será calculada mediante à média aritmética simples da pontuação da entrevista e da análise curricular;

5.3 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior tempo de serviço na área (setor, unidade, bloco) específica do campo de estágio;
- b) Maior titulação;
- c) Persistindo o empate, idade mais elevada.

5.4 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Preceptor, bem como no site www.uerr.edu.br, em link de notícias.

5.5 O candidato classificado que não for convocado em primeira chamada permanecerá na lista de cadastro reserva, podendo ser convocado conforme as necessidades do Curso de Enfermagem, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O preceptor, obrigatoriamente, deverá ser Enfermeiro com registro no COREN/RR. Certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe que comprove a inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

6.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente ou estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência e o diploma devidamente revalidado.

6.3 Os preceptores elegíveis deverão ter no mínimo comprovação de Residência concluída e/ou especialização *lato sensu* na Área de Saúde e preferencialmente na área específica de atuação na preceptoria (Anexo III).

6.4 Os Enfermeiros aptos ao Programa de Preceptoria deverão ter experiência de atuação de no mínimo a 1 (um) ano no campo de estágio escolhido (Anexo IV).

6.5 Serão aceitos somente preceptores **Enfermeiros que compõem o quadro de funcionários da instituição concedente** e, preferencialmente, que estejam atuando no campo de estágio proposto.

6.6 O setor e os turnos de trabalho do preceptor deverão ser, preferencialmente, compatíveis com a agenda dos dias e horários da oferta dos estágios.

6.6.1 Caso haja incompatibilidade de horário e/ou o preceptor tenha sido transferido ou não esteja atuando no setor compatível com o campo de estágio escolhido, desde que seja obrigatoriamente na mesma instituição de saúde concedente, o candidato poderá assumir a preceptoria, sem qualquer ônus adicional para a UERR.

6.6.2 Havendo candidato no cadastro de reserva que atenda integralmente ao critério da compatibilidade de horário e setor do estágio, ele terá prioridade na contratação.

6.6.3 Cabe à Coordenação do Curso de Enfermagem da UERR organizar e verificar o disposto nos itens 6.6, 6.6.1 e 6.6.2 deste edital.

6.7 O Cadastro de reserva terá validade por período de até 2 anos a contar da data de homologação do resultado do certame.

6.7.1 Todos os candidatos classificados estarão no cadastro de reserva do seletivo.

6.8 - A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática para o exercício das atividades no programa de preceptoria. A convocação dos preceptores ocorrerá conforme a necessidade e oferta das disciplinas de estágio em cada semestre por ordem de classificação nas disciplinas que optou no preenchimento do ANEXO IV e aprovação do resultado do certame.

6.9 Cabe à Coordenação do Curso de Enfermagem agendar as disciplinas de Estágio de acordo com a disponibilidade das Instituições concedentes. Assim, independente da ordem de classificação, terá prioridade o candidato aprovado no seletivo que esteja atuando na instituição em que o agendamento tenha sido realizado.

7. DA FORMA DE CONTRATO

7.1 Contrato será por assinatura de termo de compromisso.

7.2 O tempo de contrato será de acordo com as necessidades da UERR em atender pontualmente uma disciplina de estágio ou até um semestre letivo.

7.3 Os contratos poderão, conforme interesse da UERR, ser renovados. Passado esse período, o preceptor deverá realizar novo certame.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

8.1 Para a concessão de bolsas, será utilizado o critério de classificação dos candidatos de acordo com as disciplinas escolhidas no Anexo IV.

8.2 Os valores das bolsas de preceptores do Programa de Preceptoría em Saúde da UERR será no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

8.3 Será garantido o pagamento de uma bolsa mensal por preceptor, exclusivamente nos meses em que o preceptor estiver exercendo suas atividades.

8.3.1 O mês em que não houver atividade de preceptoría não haverá pagamento de bolsa.

8.3.2 A carga horária de preceptoría não poderá ultrapassar as 30h semanais por campo de estágio.

8.3.3 Respeitado o disposto no subitem 8.3.2, o candidato poderá assumir a preceptoría de mais de uma disciplina, contudo, terá direito somente a uma bolsa mensal.

8.3.4 O pagamento da bolsa do candidato classificado e convocado só será liberado após ateste de frequência e verificação mensal do trabalho como preceptor, assiduidade e compromisso com a preceptoría.

8.3.5 A avaliação do item 8.3.4 será realizada pelo professor efetivo da UERR responsável pela disciplina, que deverá informar a Coordenação do Curso de Enfermagem. O Coordenador do Curso de Enfermagem para encaminhará o ateste de frequências à PROGESP mensalmente.

8.3.6 O valor integral da bolsa está garantido para o mês que houver atividade de preceptoría com grupo(s) de aluno(s), independente do quantitativo de dias, número de alunos e horas, desde que atendidos os itens 8.3.1 e 8.3.2 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo.

9.2 O resultado do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

9.3 A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.uerr.edu.br.

9.4 O candidato aprovado será convocado em Edital Específico.

9.5 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado as publicações referentes a este Processo Seletivo.

9.7 Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, Pró- Reitoría de Ensino e Graduação, Pró-Reitoría de Gestão de Pessoas e Reitoría.

9.9 A vigência deste edital é de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	17/05/2021	www.uerr.edu.br
Impugnação do edital	18/05/2021	cpc.uerr.edu.br, no menu na área do Seletivo de Preceptor
Resultado da impugnação do edital	19/05/2021	cpc.uerr.edu.br, no menu na área do Seletivo de Preceptor
Período de inscrição e envio da documentação para a inscrição (upload)	20/05 a 07/06/2021	cpc.uerr.edu.br, no menu na área do Seletivo de Preceptor
Homologação preliminar das inscrições	08/06/2021	www.uerr.edu.br
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	09/06/2021	cpc.uerr.edu.br, no menu na área do Seletivo de Preceptor
Homologação final das inscrições e divulgação do Cronograma das Entrevistas	11/06/2021	www.uerr.edu.br
Entrevistas	14/06/2021	Links indicados no Cronograma de Entrevista
Divulgação do resultado final preliminar (Entrevista e Análise Curricular)	16/06/2021	www.uerr.edu.br
Recurso contra o resultado final preliminar, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	17/06/2021	cpc.uerr.edu.br, no menu na área do Seletivo de Preceptor
Divulgação do resultado final	18/06/2021	www.uerr.edu.br

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO PRETENDIDA

(Esse anexo deverá ser preenchido e apresentado no momento da entrevista. O candidato deverá preencher uma ficha para cada disciplina escolhida).

Nome da disciplina de estágio	CH
Nome do preceptor e COREN/RR	Local de realização do estágio
Turno/ horário	
Descrever um Plano de trabalho com cronograma a ser realizado como atividade de campo de estágio.	
Descreva em formato de resumo um produto final vinculado à atividade de campo de estágio (pesquisa e/ou extensão).	

ANEXO III

A Avaliação Curricular será de caráter classificatório e terá o valor de no máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação lato sensu (mínimo de 360 horas/aula).	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. Emitido por instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES	5	5
Residência na área de Enfermagem	Certificado de Conclusão de Residência emitida pela instituição de Saúde Credenciada em programa de Residência.	5	5
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) na área de Preceptoría em Saúde	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. (Máximo de 03 certificado). Emitido por instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES.	10	10
Residência na área de Preceptoría em saúde.	Certificado de Conclusão de Residência emitida pela instituição de Saúde Credenciada em programa de Residência.	10	10
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Título de Mestre na área da Saúde.	Diploma emitido por instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES. Na área de Preceptoría em Saúde.	15	15
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Título de Doutor na área da Saúde.	Certificado emitido por instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES. Na área de Preceptoría em Saúde.	15	15
Experiência profissional na área objeto deste edital por ano completo de exercício profissional sem sobreposição de tempo	Documento emitido pela instituição de trabalho. (Declaração institucional, Carteira de trabalho nos casos de experiências na iniciativa privada.	5	30
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 40 horas/aula) na área específica a que concorre.	Certificado de Participação	1	10
TOTAL			100

ANEXO IV

QUADRO DE OPÇÕES DE PRECEPTORIA POR DISCIPLINA E CAMPO DE ESTÁGIO.

NOME CANDIDATO À PRECEPTORIA:

CH	DISCIPLINA DE ESTÁGIO	CAMPOS OFERTADOS POR LOCAIS DE CONVÊNIOS COM UERR..	VAGAS	MARQUE A (S) OPÇÃO (ÕES) (X)
105	Fundamentos de Enfermagem	SESAU	1	
105	Enfermagem em Clínica Médica	SESAU	1	
90	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	SESAU	1	
60	Centro Cirúrgico e CME	SESAU	1	
75	Enfermagem em Urgência e Emergência	SESAU/SEMSA	1	
45	Enfermagem em Saúde Mental	SESAU / SEMSA	1	
135	Enfermagem em Saúde Coletiva	SEMSA	1	
90	Enfermagem em Pediatria	SEMSA	1	
90	Enfermagem em	SESAU	1	

	Obstetrícia			
45	Administração em Enfermagem	SESAU	1	
60	Assistência de Enfermagem em UTI/CTI	SESAU	1	
TOTAL DE VAGAS			11	

LEGENDA: SESAU: Secretaria de Estado da Saúde de Roraima. SEMSA: Secretaria Municipal de Saúde - Boa Vista/RR.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, o abaixo assinado se compromete ao exercício de atividades docente-assistenciais, dentro de sua jornada de trabalho, em atividades de campo, laboratórios, na rede assistencial, junto aos alunos dos cursos de graduação oferecidos pela UERR, na qualidade de Professor Preceptor, nos termos da Resolução Ad Referendum nº 07, de 03 de dezembro de 2020, tendo ciência de se tratar de atividade sem retribuição pecuniária e qualquer natureza e sem o estabelecimento de vínculo empregatício ou estatutário.

Boa Vista, de de 2021

Assinatura

ANEXO VI

Eu,.....,
nacionalidade....., enfermeiro (a), atualmente não recebo bolsa proveniente de outras instituições de ensino superior em Enfermagem.

Boa Vista, de de 2021.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 14/05/2021, às 11:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1979238** e o código CRC **80F3ED26**.